

Evento: XVIII Jornada de Extensão

**A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO PRÁTICA DE SENSIBILIZAÇÃO E
CONSCIENTIZAÇÃO DOS ALUNOS NO ÂMBITO ESCOLAR¹
ENVIRONMENTAL EDUCATION AS A PRACTICE OF AWARENESS AND
CONSCIENTIZATION OF STUDENTS IN SCHOOL**

**Cassiano Melo De Moura², Eneida Bilibio Lemanski³, Douglas Vinícios Da
Silva Maas⁴**

¹ Projeto realizado no Município de Nova Ramada - RS.

² Aluno do curso de agronomia da Unijuí.

³ Engenheira Agrônoma do Município de Nova Ramada - RS.

⁴ Técnico Agrícola/Licenciador Ambiental do Município de Nova Ramada - RS.

1. INTRODUÇÃO

A gestão do meio ambiente é um processo que envolve a articulação de agentes e recursos necessários para a tutela do meio ambiente, cujo qual é patrimônio da coletividade, incluindo ainda a elaboração de políticas públicas que sirvam para estruturar e dar uma orientação a essa gestão ambiental.

Segundo Milaré (2015), "(...) a resposta às agressões e aos danos ambientais deve necessariamente ser sistêmica, lógica na sua formulação, articulada na sua organização e coesa nas suas ações e intervenções (...)". Pois, sendo que a gestão do meio ambiente envolve diretrizes, atividades administrativas e operacionais, o planejamento, direção, controle e alocação de recursos, dentre outras, que visam a obter efeitos positivos sobre o meio ambiente, sendo através da prevenção dos danos causados pelas ações humanas, seja reduzindo ou eliminando os seus resultados.

Porém, a Política Nacional do Meio Ambiente que constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, disciplinada na Lei N°6.938, de 31 de agosto de 1981, em seu Art. 3º, inciso I, define que:

"[...] Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas (BRASIL, 1981).

Em relação ao conceito jurídico de meio ambiente, a Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB (1988) determina no caput do artigo 225 e no parágrafo 1º, inciso VI que:

"[...] Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

[...]

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente (BRASIL, 1988).

Assim, o município deverá promover a educação ambiental nos diversos setores da sociedade, bem como em todos os níveis de ensino, exigência do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar (LC)

Evento: XVIII Jornada de Extensão

nº140/2011:

“Art. 9º são ações administrativas do Município:

[...]

XI – promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente.

[...]

Porém, é do mandamento constitucional art. 225, parágrafo 1º, inciso VI, a obrigação do Poder Pública a promoção da educação ambiental. De acordo, com o art. 1º da Lei nº 9.795/1999 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental:

“entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a preservação do meio ambiente”.

Segundo Milaré (2015), a educação ambiental passa a constituir um direito do cidadão, assemelhado ao direito fundamental, pois está intimamente ligado aos direitos e deveres dos cidadãos, tendo em vista que a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei nº9.795/1999 da Política Nacional de Educação Ambiental.

Portanto, dentre todas estas ações, destacamos o dever de o município “formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal do Meio Ambiente”, reforçando a necessidade de o município exercer seu papel no planejamento, e na gestão do meio ambiente, não se limitando ao papel de executor, mas de promotor da difusão de projetos e fiscalizador da realização de ações em prol da preservação do meio ambiente (SIRVINSKAS, 2011).

2. OBJETIVO

O objetivo deste trabalho foi disseminar a educação ambiental por meio da promoção de uma gincana ambiental com a coleta de embalagens de alumínio (latinhas), além de óleo vegetal e/ou animal, juntamente com atividades socioeducativas durante a semana do meio ambiente, onde todos os anos são realizadas a disseminação de informações e conscientização dos alunos das séries iniciais do ensino fundamental e médio das escolas públicas do Município de Nova Ramada/RS, visando a promoção de mudanças de atitudes aliadas a sustentabilidade, não sendo impostas como responsabilidade somente do poder público mas também de toda a coletividade.

3. METODOLOGIA

Realizou-se uma abordagem de caráter qualitativo e quantitativo com aulas teóricas, onde foram feitas revisões bibliográficas, com o intuito de conscientizar os alunos quanto às práticas de consumo e para a problemática dos resíduos que são gerados, devendo haver assim um correto descarte e destinação final dos mesmos, aliado a demonstração dos impactos gerados pela ação oriunda da incorreta destinação dos resíduos gerados pelo ser humano, através de um trabalho de campo com os alunos.

Então, para a promoção da educação ambiental como foco na correta destinação dos resíduos sólidos, resíduos orgânicos e conservação dos recursos hídricos, as atividades teóricas nas escolas do município, foram desenvolvidas pelos professores da rede pública municipal e estadual, cuja

Evento: XVIII Jornada de Extensão

qual contou com a participação de 233 alunos do ensino fundamental da escola municipal Dom Pedro I, além de 86 alunos do ensino fundamental e médio da escola estadual Doutor Roberto Löw.

Na segunda estação, foi abordado sobre a importância do ciclo da água, conservação das nascentes e vertedouros de água, com a demonstração prática do uso de abastecedores comunitários (figura 2), nos quais é armazenada a água que vem canalizada diretamente das nascentes protegidas, os quais estão dispostos em diversos pontos e localidades dentro do município, com o intuito de evitar a ocorrência de uso de água proveniente diretamente das sangas, rios e poços artesianos, evitando assim a contaminação dos mesmos através de pulverizadores, nos quais são utilizados na aplicação de produtos químicos (fungicidas, inseticidas, dessecação de plantas daninha, etc...), nas culturas de inverno e verão, na qual tem expressiva área cultivada importância econômica no município.

O projeto propôs o recolhimento de embalagens de alumínio como latas de refrigerantes, cervejas, energéticos entre outros, além do recolhimento de óleos vegetais e/ou animais para ambos serem posteriormente reaproveitados.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O lançamento do projeto ocorreu no dia 12 de fevereiro de 2016 no Município de Nova Ramada/RS, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, envolvendo a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I e a Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw.

Atualmente a escola tem papel fundamental na promoção e transmissão de conhecimento, pois surge a necessidade de transformar os professores em educadores ambientais, com a responsabilidade de buscar soluções, transmitir a consciência ambiental e a importância da mudança por hábitos mais sustentáveis e adequados a preservação da vida no planeta.

Desta forma, foram desenvolvidas nas escolas aulas teóricas com a abordagem sistêmica, caracterizando as formas de deposições de resíduos sólidos e orgânicos nas áreas urbanas e rurais, além da apresentação dos possíveis impactos ambientais causados pela incorreta destinação destes resíduos, como problemas sociais, contaminação do solo e da água, entre outros.

Foi abordado o conceito de meio ambiente, resíduos sólidos, ciclo da água, importância da preservação ambiental, visando com a atividade à disseminação de conhecimentos, enfatizando a importância de se reduzir, reutilizar e reciclar para que se consiga obter uma melhor gestão dos resíduos sólidos e orgânicos, focando na sustentabilidade e no consumo consciente.

Além disso, na aula de campo realizou-se um itinerário com 3 estações. Na primeira estação teve como foco os resíduos sólidos e orgânicos (destinação correta, reutilização e compostagem), áreas de preservação permanentes (importância da mata ciliar para evitar o assoreamento dos arroios, contaminação das águas e preservação da fauna silvestre).

Na segunda estação, foi abordado sobre a importância do ciclo da água, conservação das nascentes e vertedouros de água, com a demonstração prática do uso de abastecedores comunitários, nos quais é armazenada a água que vem canalizada diretamente das nascentes

Evento: XVIII Jornada de Extensão

protegidas, os quais estão dispostos em diversos pontos e localidades dentro do município, com o intuito de evitar a ocorrência de uso de água proveniente diretamente das sangas, rios e poços artesianos, evitando assim a contaminação dos mesmos através de pulverizadores, nos quais são utilizados na aplicação de produtos químicos (fungicidas, inseticidas, dessecação de plantas daninha, etc...), nas culturas de inverno e verão, na qual tem expressiva área cultivada importância econômica no município.

Já na terceira estação, foi demonstrada a importância da conservação dos nossos recursos hídricos, com o uso da água proveniente do rio cachoeira para tocar uma roda de água gerando energia mecânica, para o funcionamento de um moinho que produz farinha, tudo é desenvolvido de forma manual/mecânica e com o uso de mão de obra exclusivamente familiar, ou seja, a água representa a subsistência e permanência de muitas famílias principalmente no meio rural, e principalmente conscientizar e fomentar os alunos para o uso adequado da água e o consumo consciente deste recurso natural.

Com o projeto promovido através da gincana ambiental, houve o envolvimento e a participação de um total de 319 alunos, sendo deste total 233 alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, e 86 alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw, onde foram arrecadados 590,00 quilogramas (kg) de alumínio e 419,00 kg de (óleo vegetal/animal usado). O alumínio arrecadado foi vendido para uma recicladora no valor de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) o kg, perfazendo um total de R\$ 1.298,00 (um mil duzentos e noventa e oito reais). Valor este, revertido para a turma vencedora (que arrecadou maior kg/aluno), através de uma viagem com destino a local por eles definido, com todas as despesas pagas. O óleo usado foi doado ao Instituto Lar Bom Abrigo do Município de Ijuí, o qual com parte do volume fabrica sabão para uso no lar, e o restante vende para uma recicladora e o valor arrecadado é investido na aquisição de alimentos para as crianças do lar, já que se mantém da doação da comunidade regional e auxílio de ONGs, além do poder público.

Na campanha do agasalho, foram arrecadadas aproximadamente 1.500 peças de roupas usadas (em bom estado), juntamente com os 62,00 kg de alimentos não perecíveis. Os agasalhos e os alimentos foram doados para Instituto Lar Bom Abrigo e para a Missão Evangélica de Amparo ao Menor - MEAME, ambas do Município de Ijuí.

5. CONCLUSÃO

A preservação do meio ambiente, durante muito tempo não foi tema de discussões nas instituições políticas e demais segmentos representativos e educacionais que integram a sociedade moderna. Neste contexto, é indispensável o desenvolvimento de políticas e ações sociais que objetivem a repressão de condutas que visem à devastação dos recursos naturais e causem danos ao sistema ecológico na sua amplitude, pois é certo que as consequências negativas desses atos são sentidas pelo próprio homem e de forma mais prejudicial e agressiva pelo meio ambiente.

Desta forma, pela falta de sensibilização ecológica do homem que se fez surgir à necessidade de um conjunto de regras e princípios sancionadores às ações lesivas do meio ambiente, que tenha como finalidade a reparação e recomposição do sistema degradado.

Portanto, o trabalho desenvolvido buscou demonstrar que a sustentabilidade e preservação do meio ambiente vão muito além de apenas coletar resíduos sólidos, preservar os recursos hídricos e manter as áreas de preservação permanente, pois é uma ação que necessita da participação de

Evento: XVIII Jornada de Extensão

todos através de pequenas ações, cujos resultados poderão repercutir nas escolas, em casa e serem transmitidos para os pais, familiares e amigos gerando grandes resultados, o que possibilita a adoção de inúmeras atitudes de proteção ambiental, proteção da saúde e promoção social para o amplo exercício da cidadania.

Palavras-chave: Proteção; Cidadania; Meio Ambiente; Ensino; Pesquisa.

Keywords: Protection; Citizenship; Environment; Teaching; Search.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Texto Constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, Subsecretarias de Edições Técnicas, 2010.

BRASIL. Presidência da República. Lei n°. 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e da outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Lei n°. 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Lei Complementar n°. 140, de 08 de dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.

MILARÉ, Édis. Direito do Ambiente: A gestão ambiental em foco: doutrina, jurisprudência e glossário. 10. Ed. rev. atual. e reform. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. Manual de Direito Ambiental. 9. ed. revisada. Atualizada e ampliada. São Paulo: Saraiva, 2011. P. 114.